



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

PROCESSO: 11569/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, DE IMPLANTAÇÃO E DE CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES

Informe-se aos licitantes participantes e a quem mais possa interessar que, em razão da necessidade de reformulação do edital, conforme manifestação e decisão da Secretaria Municipal de Educação, fica adiado SINE DIE o certame epigrafado.

INFORMÇÕES: Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000 ou pelo email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2025

RENATA GUIMARAES
PREGOEIRA

Armação dos Búzios, 20 de fevereiro de 2025.

Memorando SEMED nº 403/2025

À: Secretaria Municipal de Governança e Compliance

Ao Sr

Caio Corrêa Canellas

Prezado Sr. Secretário.

Valho-me do presente para tratativas acerca do processo administrativo 11569/2024, cujo objeto é FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA (ERP), INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, DE IMPLANTAÇÃO E DE CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES.

Atualmente o processo se encontra nesse setor, originário do procedimento licitatório por PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025 com data de realização prevista para 24/02/2025.

Dentre as pretensões do aludido processo, tem-se a contratação de módulo para gerenciamento de Migração e Implantação do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 28 escolas/creches).

Acerca do tema, esta unidade administrativa em ato revisional de rotina constatou que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades educacionais desta secretaria deverá ser desenvolvida em projeto próprio e apartado, cujo foco será exclusivamente voltado à solução educacional, explorando minuciosamente as rotinas demandadas pela regra de negócio atreladas à sua correspondente solução de governança e tecnologia, além da necessidade de adequação orçamentária junto ao Fundo Municipal de Educação.

Por todo o exposto, de modo a evitar maiores revezes e mobilizações estéreis, manifesto-me pela inaplicabilidade de todos os módulos voltados às soluções educacionais abrangidos no âmbito da solução integralizada no processo 11569/2024, rogando que seja revisado o dimensionamento da solução pretendida, isentando-o dos serviços, migração, treinamento e Manutenção / Suporte Mensal do Sistema de Gestão EDUCACIONAL (Secretaria de educação + 28 escolas/creches).

Sendo o que tinha para o momento.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 867 de 24 de Abril de 2024

Atenciosamente

Rodrigo Ramalho de Almeida

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 867, de 24 de abril de 2024